



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

**Publicado na data supra
e no local de costume**

ERRATA

Em 04 / 05 / 2020



Visto

A Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em correção a publicação da Portaria nº 08/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 04 de maio de 2020, Comunica a Todos que:

Onde se Lê: Parágrafo Único: Fica suspenso até o dia **18/04/2020**, todos os prazos processuais dessa cada de leis.

Leia – se: **Parágrafo Único: Fica suspenso até o dia 18/05/2020, todos os prazos processuais dessa cada de leis.**

Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de maio de 2020.


Marcio Túlio Ribeiro Gonçalves
Presidente

04	Boaventura Prabawairô Tserenhiwa	80	APROVADO
03	Waldemir Ho'waewa	68	APROVADO
02	Rodrigo Burãna Xavante	68	APROVADO
06	Mateus Tserewadze	64	APROVADO

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 04 de maio de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal.

CAMARA ERRATA PORTARIA 08/2020

ERRATA

A Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, em correção a publicação da Portaria nº 08/2020, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 04 de maio de 2020, Comunica a Todos que:

Onde se Lê: Parágrafo Único: Fica suspenso até o dia **18/04/2020**, todos os prazos processuais dessa cada de leis.

Leia – se: Parágrafo Único: Fica suspenso até o dia **18/05/2020**, todos os prazos processuais dessa cada de leis.

Sala da Presidência, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

Marcio Túlio Ribeiro Gonçalves

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 061 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora NIVIA MARA RIBEIRO DA SILVA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2013/2018**, tendo início em **04 de Maio de 2020 e término em 01 de Agosto de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL PORTARIA MUNICIPAL N.º 062 DE 04 DE MAIO DE 2020.

“QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO”.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Conceder a **Licença Prêmio por Assiduidade** a servidora pública deste município, **Senhora RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA ocupante do CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo primeiro desta portaria, **será pelo prazo de 03 (três) meses**, considerando como período aquisitivo **2008/2013**, tendo início em **04 de Maio de 2020 e término em 01 de agosto de 2020**, nos termos do artigo 99º da Lei Municipal 775/2008.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal em Nova Olímpia – MT, 04 de Maio de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DISTRATO DE CONTRATO 037/2020

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 037//2020.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18